



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 303/2025 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 04 de agosto de 2025.
Ref.: Resposta do Requerimento nº 370/2025

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 370/2025, de autoria do Nobre Vereador Carlos Fontes, aprovado por esse Egrégio Plenário na 24ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de julho de 2025, informamos:

1 e 4 - Primeiramente, cabe ponderar que, o Art. 63, Inciso IX, da LOM - Lei Orgânica do Município, dispõe sobre "prestar informações", no entanto, não acompanhadas de documentos pertinentes, o que foi decidido pelo próprio TJ/SP, na ADIN nº 137.246-0/7-00. O Nobre Vereador, no referido requerimento, não requisitou informações nas questões nº 1 e nº 4, mas sim cópia de documentações.

2 - Todas as medidas técnicas que foram requeridas pelo órgão externo (CETESB), que ainda seguem sob sua análise.

3 - Sim. Conforme decisões judiciais prolatadas em 1ª e 2ª instâncias, o Município não está obrigado a prestar informações acompanhadas de documentos, ADIN nº 137.246-0/7.

5 - O contrato entre empresa e município para destinação de resíduo se encontra disponível no Portal da Transparência, onde encontra-se, também, o valor contratado para o serviço.

6 - O município aguarda a análise dos projetos junto à Cetesb, e somente após conclusão daquele órgão poderá se falar em uma data.

É pertinente esclarecer que no ano de 2023 foi instaurada uma Comissão Especial de Inquérito - CEI "para apuração de possíveis irregularidades na área do Meio Ambiente, a fim de apurar a lisura das licitações, para a operação, manutenção, monitoramento do Aterro Sanitário, coleta e transporte de resíduos domiciliares no sistema porta a porta, bem como sobre a contratação de aterro sanitário/industrial, para destinação dos resíduos sólidos urbanos gerados no Município, inclusive apurar ainda, a execução dos serviços pelo Consórcio Santa Bárbara e pela UTG Americana nas licitações retromencionadas", criada pelo Requerimento nº 299/2023 e instalada pelo Ato da Presidência nº 10/2023, onde todo o requisitado pela comissão foi devidamente encaminhado à Câmara Municipal à época.

Ainda sobre a referida CEI, foram emitidos 2 (dois) Relatórios Finais, um assinado pelo Relator, vereador Reinaldo Casimiro, e outro, assinado pela vereadora Esther Moraes, membro da comissão.

Isto posto, a CEI criada em 2023 e finalizada em 2024 desenvolveu todo o trabalho que uma comissão tem por dever, onde, novamente, informamos que toda documentação e informações requisitadas pela comissão foram oportunamente encaminhadas e protocoladas nesta Casa de Leis que, certamente, encontram-se à disposição do vereador/autor deste requerimento para sanar quaisquer dúvidas correlatas ao assunto.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOEL CARDOSO

Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

PROTOCOLO	
05811/2025	
DATA: 04/08/2025	HORA: 13:50
Resposta nº 1 ao Requerimento nº 370/2025	
Assunto: Requer informações sobre a	
interdição do Aterro Sanitário de	
Santa Bárbara d'Oeste pela CETESB	
Chave: 46634	

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DO OESTE

